

**PLANO DE TRABALHO**

PLANO DE TRABALHO DOCENTE				
1 IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE				
Nome: VANTIELEN DA SILVA SILVA	Validade: 15/03/2022 até 31/05/2022	SIAPE: 3161239		
REGIME DE TRABALHO: ( ) Dedicção Exclusiva ( ) 40 h (X) 20 h				
CONTRATO: (X) EFETIVO ( ) TEMPORÁRIO				
<p>Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do Quadro Permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na legislação Federal – Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:</p> <p>I. Tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;            II. Tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em 2 (dois) turnos diários completos;            III. Dedicção exclusiva, 40 horas semanais, em 2 (dois) turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e            IV. Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/93 e Lei nº 9.849, de 26/10/99.</p> <p>Art. 11 – A carga horária destinada as atividades de ensino terá a seguinte distribuição:            I. Docentes com regime de tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) horas para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino; e            II. Docentes com regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho ou Dedicção Exclusiva destinarão: no mínimo 12 (doze) e no máximo 16 (dezesesseis) horas semanais para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino.</p> <p>Art. 12 – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 (dezesesseis) horas em atividades de pesquisa e/ou extensão.            Parágrafo Único – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.</p> <p>Art. 14 – O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado.</p>				
2. ATIVIDADES DE ENSINO				
2.1 Aulas				
CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA TOTAL DO COMPONENTE	ORGANIZAÇÃO (ASSINALAR)	
			SEM.	ANUAL
Licenciatura em Química - 1º ano	Didática	22 / 80		x

Licenciatura em Química - 1º ano	Fundamentos da Educação e Políticas Públicas	24 / 80		X
Licenciatura em Química - 2º ano	Psicologia da Educação	18 / 80		X
Licenciatura em Química - 2º ano	PCC II	24 / 80		X
Licenciatura em Química - 4º ano	Estágio Curricular Supervisionado II	20 / 40 h/a teórico e 120h/a prático		X
Licenciatura em Química - 3º e 4º ano	(LIBRAS) Fundamentos da Educação Especial e Inclusiva	24 / 80		X

## 2.2 Manutenção ao Ensino

Art. 5º Serão consideradas Atividades de Manutenção ao Ensino as ações didáticas do docente relacionadas ao estudo, planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas ministradas nos cursos e programas regulares do IFPR, com base no art. 112 da Lei 11.784, de 22/09/08.

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas	Segunda-feira	1h	18h45	19h45
Planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas	Sexta-feira	3h	13h30	16h30

## 2.2 Apoio ao Ensino

Art 6º. Serão consideradas Atividades de Apoio ao Ensino as ações do docente, diretamente vinculadas às matrizes curriculares e programas dos cursos regulares do IFPR, e/ou que incidam diretamente na melhoria das condições de oferta de ensino, compreendendo:

- I. Orientação de Estágio Curricular Supervisionado;
- II. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso;
- III. Orientação de Atividades Complementares;
- IV. Orientação não remunerada de monografia de especialização;
- V. Orientação de Trabalho de Iniciação Científica;
- VI. Atendimento aos alunos.

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Atendimento aos alunos	Segunda-feira		18h15	18h45
Orientação de Estágio Curricular Supervisionado	Quarta-feira		18h15	18h45
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso	Quinta-feira		18h15	18h45
Atendimento aos	Sexta-feira		18h15	18h45

alunos					
<b>3 ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO</b>					
<b>3.1 ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO AUTOR)</b>					
PROCESSO	TÍTULO	CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA	
<b>3.2 ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO COLABORADOR)</b>					
PROCESSO	TÍTULO	AUTOR DO PROJETO	CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA
<b>4 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS</b>					
TIPO DE ATIVIDADE		CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL			
<b>5 OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CÂMPUS</b>					
ATIVIDADE		CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL			
<b>6 ATIVIDADES QUE PRETENDO PROPOR NO PERÍODO</b>					
ATIVIDADE		CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL			
<b>8 QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES - CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>					
ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL				
Atividade 2.1	14				
Atividade 2.2	4				
Atividade 2.3	2				
Atividade 3.1					
Atividade 3.2					
Atividade 4					
Atividade 5					
Atividade 6					
	20				



Documento assinado eletronicamente por **VANTIELEN DA SILVA SILVA, Servidor Docente**, em 28/03/2022, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1669418** e o código CRC **3B301771**.

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | IRATI/CC/IFPR/IRATI-CC/IRATI  
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil

---

Criado por [vantielen.silva](#), versão 2 por [vantielen.silva](#) em 28/03/2022 18:48:42.